LEI Nº 7.245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1 984.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, à Justiça Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 161.490.000 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros) para o fim que especifica.

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984-SEÇÃO I)

$\underline{R} \ \underline{E} \ \underline{T} \ \underline{I} \ \underline{F} \ \underline{I} \ \underline{C} \ \underline{A} \ \underline{C} \ \underline{\tilde{A}} \ \underline{O}$

Na página 16.809, 2a. coluna, na referenda, <u>onde se lê</u>: José Flávio Pécora <u>leia-se</u>: Delfim Netto